

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Planalto Central**  
 III Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Planalto Central foi de 12,56% no III Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	561.326	529.107	480.795	435.944	447.043	434.375	345.545	333.544	325.893	295.377
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	1.890	1.953	2.012	1.069	906	870	820	571	551	549
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>559.436</b>	<b>527.153</b>	<b>478.782</b>	<b>434.875</b>	<b>446.136</b>	<b>433.505</b>	<b>344.724</b>	<b>332.972</b>	<b>325.342</b>	<b>294.827</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	188.417	172.214	157.089	146.159	137.371	126.680	118.269	111.540	98.659	72.678
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(84.708)	(77.169)	(70.867)	(70.777)	(65.851)	(63.265)	(57.306)	(53.670)	(43.600)	(26.687)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>103.709</b>	<b>95.046</b>	<b>86.223</b>	<b>75.382</b>	<b>71.521</b>	<b>63.415</b>	<b>60.963</b>	<b>57.871</b>	<b>55.059</b>	<b>45.991</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	83.284	79.387	74.955	70.809	63.417	58.769	54.557	50.903	50.527	48.317
21 Exposição Total	663.146	622.200	565.005	510.257	517.657	496.921	405.688	390.843	380.401	340.819
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	12,56	12,76	13,27	13,88	12,25	11,83	13,45	13,02	13,28	14,18